

MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
PROCESSO Nº 1790/2004 – INCA.

TERMO ADITIVO 088/2005.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2005 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL SITUADO À RUA JUBÁIA, Nº 60, BAIRRO OLARIA, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER E O Sr. ABEL FRANCISCO COELHO E A Sr^a BIANCA LINA AMORELLI FRANCISCO COELHO.

Aos 30 dias do mês de novembro de 2005, presentes de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha, 23, 4º andar, nesta cidade, CEP. 20.231-130, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Dr. LUIZ ANTONIO SANTINI R. DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 52.14055-7 expedida pelo CRM - RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.486.237-72, nomeado pela Portaria nº 523, de 19/07/2005, da Ministra de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 20/07/2005, doravante denominado "**LOCATÁRIO**", e do outro lado, o **Sr. ABEL FRANCISCO COELHO**, português, separado judicialmente, comerciante, residente à Rua Cabo Ernesto, 293 – fundos – Jacarepaguá – Rio de Janeiro - RJ, portador da Identidade nº 02092752-1, emitida pelo IFP-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.524.517-87, e a **Sra. BIANCA LINA AMORELLI FRANCISCO COELHO**, brasileira, separada judicialmente, do lar, residente à Rua Ferreira Pontes, 666 – casa 01/101 - Andaraí – Rio de Janeiro - RJ, portadora da Identidade nº 01969316-7, emitida pelo IFP-RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 023.524.517-87, doravante denominados "**LOCADOR**", firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviço, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do contrato original, de acordo com a Cláusula de vigência, a partir de 1º/01/2006 até 31/12/2006, nos termos do Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em extrato no DOU, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

LUIZ AUGUSTO MALTONI JÚNIOR
[Mat. 374949 MS]
Diretor Geral (Substituto)
Instituto Nacional de Câncer - INCA

Dr. LUIZ ANTONIO SANTINI R. DA SILVA
Diretor Geral do
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA/MS

SR. ABEL FRANCISCO COELHO
LOCADOR

SR.ª BIANCA LINA AMORELLI FRANCISCO COELHO
LOCADOR

TESTEMUNHAS

Eduardo de Oliveira Pereira
(Matrícula 1102305 - MS)
Instituto Nacional de Câncer - COAGE

with digital memorandum
Matrícula: 027176 - INCA
INCA - COAGE

F	D	U	C